



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 012/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 388/2012, para REFIXAR OS PROVENTOS da servidora municipal senhora **IDA IOLANDA FREITAS SILVA**, lotada na secretaria municipal de educação na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a matrícula nº 30288343, proveniente da aposentadoria voluntária por idade concedida através da portaria 201/2011, nos termos do **artigo 40 § 1º III alínea "b" da CRFB/88 c/c art. 1º e § 4º da Lei Federal nº 10.887/2004**, conforme determinação do Tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, proc. 217.925-6/11 fls. 83 e 84.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos (média R\$ 671,92/10.950*8.424)	R\$ 545,00
--	-------------------

(Quinhentos e quarenta e cinco reais).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/06/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 10 de Maio de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPAMC